

RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2022 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE VERBA ESTADUAL PARA CUSTEIO DE ADEQUAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA EQUIPE DO CADASTRO ÚNICO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, criado pela Lei nº 2.172, de 20 de dezembro de 1995, órgão colegial superior, com poder normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador da Política de Assistência Social do município de Casa Branca, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre Governo e Sociedade Civil;

CONSIDERANDO, a suspensão das atualizações das condicionalidades do Cadastro Único, durante a pandemia.

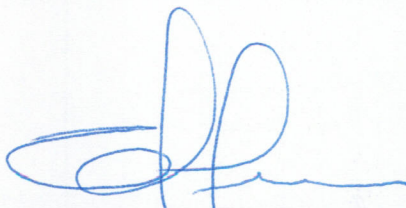
CONSIDERANDO, que com a estabilidade da pandemia, estas atualizações de 1.181 cadastros já foram iniciadas.

CONSIDERANDO, a Verba Estadual (Parcela Única), no valor de **R\$ 10.872,86** (Dez Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos)

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR A UTILIZAÇÃO DA VERBA ESTADUAL, NO VALOR SUPRAMENCIONADO PARA ADEQUAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA EQUIPE DO CADASTRO ÚNICO.

Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



Gisely Aparecida Pereira de Lima Ketener
PRESIDENTE DO CMAS

RESOLUÇÃO FIXADA E ARQUIVADA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DE CASA BRANCA, ESTADO DE SÃO PAULO.